



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1454, DE 07 DE AGOSTO DE 2.018.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.581 de 07/08/2018.

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Ficha de Despesa</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>02.10.04</b>	<b>Divisão de Pronto Atendimento</b>		
<b>10.302.0028.1054</b>	<b>Veículo adaptado para unidade farmácia móvel</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente - FONTE 02	712	100.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação conforme celebração do Convênio Nº 194/2018, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Governo Estadual, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 07 de agosto de 2018.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração